DECRETO N° 2046.08, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(202).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 2.000,00

07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0081.2046 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(701)R$ 11.000,00
SUB TOTAL .....R$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE;
12.361.0042.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas(810)....R$ 300,00
01 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
12.361.0042.2044 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(841).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.300,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS:
10.301.0075.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(909).R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO:
27.812.0046.1061 - PROJETO ESPORTE E LAZER;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas(1040)...R$ 7.300,00
27.812.0046.1061 - PROJETO ESPORTE E LAZER;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(1043).....R$ 1.800,00
SUB TOTAL.....R$ 8.100,00
T O T A L.....R$ 57.400,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA ADMINSTRAÇÃO PLANEJAMENTO :
04.122.0007.2004 - MANUTENCAO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(310)R$ 22.000,00
28.846.0000.2032 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(326).R$ 850,00
SUB TOTAL.....R$ 22.850,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
04.123.0008.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros(407).R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financ.a Pess.(410)R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
04.122.0007.2009 - MANUT. DA FROTA DE VEIC. E MAQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 21.250,00
SUB TOTAL.....R$ 21.250,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO
27.812.0046.1061 - PROJETO ESPORTE E LAZER;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (1042).....R$ 7.300,00
SUB TOTAL .....R$ 7.300,00
TOTAL .....R$ 57.400,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de novembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carissimi

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento